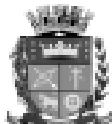




Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 149 de 19 de Julho de 2006



ATOS DO PODER EXECUTIVO

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Processos Indeferidos:

10297 de 03/07/06, 10739 de 13/07/06, 10760 de 13/07/06, 10763 de 13/07/06, 10766 de 13/07/06 e 10802 de 13/07/06.

Processos Deferidos:

9883 de 20/06/06, 9884 de 26/06/06, 10780 de 13/07/06 e 10910 de 17/07/06

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 10.391/2006

Objeto: Serviços de elaboração do Plano Diretor Participativo do Município.

Favorecido: Fundação Educacional Rosemar Pimentel - UGB - FERP

Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Fundamentação Legal: Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2.250 - A/2006

Objeto: Locação de imóvel à Rua Benjamim Ielpo, nº 482, no Distrito de Parapeúna (5º Distrito de Valença - RJ), por um período de 05 (cinco) meses, destinado à instalação do Pré-Escolar Pingo de Mel.

Valor Mensal: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 10.929/2006

Objeto: Aquisição de vales transporte para atender a funcionários da municipalidade e da rede municipal de ensino.

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa.

Valor: R\$ 58.522,30 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

Fundamentação Legal: "Caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 25 de julho de 2005 entre a Prefeitura Municipal de Valença - RJ e a empresa Linephalt Brasileira Sinalização Viária Ltda., oriundo do procedimento licitatório na modalidade Convite, sob o nº 020/2005 - Processo Administrativo nº 9.138/2005, tendo por objeto a realização da obra pública de infra-estrutura turística de fins arquitetônicos nomeado como sinalização turística no município de Valença - RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula segunda do supramencionado Contrato, com base no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais de 60 (sessenta) dias, em razão do tempo gasto com implantação e vistoria das placas distribuídas no Município, que tem como característica a grande extensão territorial, passando o prazo de execução previsto na cláusula segunda do supramencionado Contrato a ser de 420 dias corridos.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença - RJ X Fundação Educacional Rosemar Pimentel - UGB - FERP

Contratante: Município de Valença - RJ

Contratado: Fundação Educacional Rosemar Pimentel - UGB - FERP

Objeto: Execução serviços de elaboração do Plano Diretor Participativo do contratante, com: Estruturação e mobilização, avaliação do plano diretor em vigor, reconhecimento territorial, formulação da estrutura metodológica do plano, leitura da cidade (técnica e comunitária), formulação e pactuação de propostas e definição dos eixos estratégicos, formulação do Projeto de Lei do Plano Diretor.

Prazo: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 20 de junho de 2005 entre a Prefeitura Municipal de Valença - RJ e a empresa Construtora Terracota Ltda., oriundo do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 004/2005 - Processo Administrativo nº 6.976/2005, tendo por objeto a realização da obra de canalização de vala e revitalização de parte da Rua Silvina Borges Graciosa, no Bairro Aparecida, no Distrito Sede do Município de Valença - RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula segunda do supramencionado Contrato, com base no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 180 (cento e oitenta) dias, por força das razões apresentadas no Processo Administrativo nº 18.500/2005, passando o prazo de execução a ser de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora ditado.

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696

Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: contato@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Heitor Moreira

Procuradoria Jurídica

Dr. Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Assessoria de Esporte e Lazer

Carlos Alberto de Mattos Ferreira

Assessoria de Promoção Social

Wanda Lourença Moreira

Inspetoria de Controle Interno

Francisco Antônio Fontes da Silva

Rogério Esteves da Coste

Bonifácio Batista Leite de Azevedo

Coordenadoria de Defesa Civil

Cel. Marco Aurélio Alves de Oliveira

Departamento de Trânsito e Tráfego

Felipe Le Draper Vieira

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração

Jorge de Oliveira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação

Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde

Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

Secretaria de Obras e Urbanismo

Ana Maria de Mattos Vaz

Secretaria de Serviços Públicos

Dr. Fernando Antônio Machado Miguel

Secretaria de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Walter Luiz Tavares

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Parapeúna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Conservatória:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel Couto

VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva

1° SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

2° SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 20 de junho de 2005 entre a Prefeitura Municipal de Valença – RJ e a empresa Construtora Terracota Ltda., oriundo do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 004/2005 – Processo Administrativo nº 6.976/2005, tendo por objeto a realização da obra de canalização de vala e revitalização de parte da Rua Silvina Borges Graciosa, no Bairro Aparecida, no Distrito Sede do Município de Valença – RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula segunda do supramencionado Contrato, com base no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, por força das razões apresentadas no Processo Administrativo nº 8.667/2006, passando o prazo de execução a ser de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Ângela Novaes de Queiroz

Contratante: Município de Valença

Contratada: Ângela Novaes de Queiroz

Objeto: Serviços profissionais como Psicóloga, junto ao Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF no CRAS de Barão de Juparanã – Assessoria de Promoção Social, referente à convênio com o Governo Federal, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo: 7 meses, a partir de 01 de junho de 2006, com vencimento em 31 de dezembro de 2006.

Valor: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) mensais.

Obs: Repasse de verba do Governo Federal depositado na conta do Banco do Brasil - Agência 0409 (Valença) – Conta nº 23.610-1.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Flavine Mara Chaves

Contratante: Município de Valença

Contratada: Flavine Mara Chaves

Objeto: Serviços profissionais como Assistente Social, junto ao Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF no CRAS de Barão de Juparanã – Assessoria de Promoção Social, referente à convênio com o Governo Federal, com carga horária de 20 horas semanais.

Prazo: 7 meses, a partir de 01 de junho de 2006, com vencimento em 31 de dezembro de 2006.

Valor: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Obs: Repasse de verba do Governo Federal depositado na conta do Banco do Brasil – Agência 0409 (Valença) – Conta nº 23.610-1.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Mônica Moraes Costabile

Contratante: Município de Valença

Contratada: Mônica Moraes Costabile

Objeto: Serviços profissionais como Assistente Social, junto ao Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF no CRAS de Barão de Juparanã – Assessoria de Promoção Social, referente à convênio com o Governo Federal, com carga horária de 20 horas semanais.

Prazo: 7 meses, a partir de 01 de junho de 2006, com vencimento em 31 de dezembro de 2006.

Valor: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Obs: Repasse de verba do Governo Federal depositado na conta do Banco do Brasil – Agência 0409 (Valença) – Conta nº 23.610-1.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

Partes: Município de Valença X Movimento Trabalho, Terra e Liberdade.

Permitente: Município de Valença

Permissionário: Movimento Trabalho, Terra e Liberdade, tendo como representante o Sr. Jorge Lemos Faria.

Objeto: Permissão de uso a título precário e gratuito de um espaço na Escola Municipal do Cabeleira, localizado na Estrada Velha, no Distrito de Santa Isabel do Rio Preto.

Prazo: 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Alessandra Barros Pereira

Contratante: Município de Valença

Contratada: Alessandra Barros Pereira

Cláusula primeira: Fica estabelecido que a cláusula quarta – Prazo – passa a vigorar com a seguinte redação: “As despesas decorrentes do valor ajustado no presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e terá vigência pelo prazo de 6 meses, contados a partir de 01 de julho de 2006, até o dia 31 de dezembro de 2006”.

Cláusula segunda: Executando-se o disposto na cláusula antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Fernando Vaz Lasneaux

Contratante: Município de Valença

Contratado: Fernando Vaz Lasneaux

Cláusula primeira: Fica estabelecido que a cláusula quarta – Prazo – passa a vigorar com a seguinte redação: “As despesas decorrentes do valor ajustado no presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e terá vigência pelo prazo de 6 meses, contados a partir de 01 de julho de 2006, até o dia 31 de dezembro de 2006”.

Cláusula segunda: Executando-se o disposto na cláusula antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X José Eduardo de Paiva

Contratante: Município de Valença

Contratado: José Eduardo de Paiva

Cláusula primeira: Fica estabelecido que a cláusula quarta – Prazo – passa a vigorar com a seguinte redação: “As despesas decorrentes do valor ajustado no presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e terá vigência pelo prazo de 6 meses, contados a partir de 01 de julho de 2006, até o dia 31 de dezembro de 2006”.

Cláusula segunda: Executando-se o disposto na cláusula antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Sandra Pereira de Oliveira

Contratante: Município de Valença

Contratado: Sandra Pereira de Oliveira

Cláusula primeira: Fica estabelecido que a cláusula quarta – Prazo – passa a vigorar com a seguinte redação: “As despesas decorrentes do valor ajustado no presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária

ria própria da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e terá vigência pelo prazo de 6 meses, contados a partir de 01 de julho de 2006, até o dia 31 de dezembro de 2006”.

Cláusula segunda: Executando-se o disposto na cláusula do contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Simone Landim de Almeida

Contratante: Município de Valença

Contratada: Simone Landim de Almeida

Cláusula primeira: Fica estabelecido que a cláusula quarta – Prazo – passa a vigorar com a seguinte redação: “As despesas decorrentes do valor ajustado no presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e terá vigência pelo prazo de 6 meses, contados a partir de 01 de julho de 2006, até o dia 31 de dezembro de 2006”.

Cláusula segunda: Executando-se o disposto na cláusula do contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Walter Villarinho Figueira

Contratante: Município de Valença

Contratado: Walter Villarinho Figueira.

Cláusula primeira: Fica estabelecido que a cláusula quarta – Prazo – passa a vigorar com a seguinte redação: “As despesas decorrentes do valor ajustado no presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e terá vigência pelo prazo de 6 meses, contados a partir de 01 de julho de 2006 até o dia 31 de dezembro de 2006”.

Cláusula segunda: Executando-se o disposto na cláusula antecedente, continuam em vigor e com suas primitivas redações todas as demais cláusulas do contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. SÍLVIO ROGÉRIO FURTADO DA GRAÇA do Cargo Comissionado Símbolo CC 1, que vinha exercendo como Secretário Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 567 DE 07 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. FERNANDO ANTONIO MACHADO MIGUEL, para exercer a função de Secretário Municipal de Serviços Públicos, Símbolo CC 1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 568, DE 07 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. JULIANA ALBUQUERQUE DE OMENA ALVES, para ocupar o Cargo Comissionado II, símbolo CC 5, junto à Procuradoria Jurídica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 570, DE 07 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. GERALDO NONATO MENDES, do Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, que vinha ocupando junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 571, DE 07 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. EVANDRO COUTINHO FERNANDES, da chefia da Garagem Municipal da Prefeitura Municipal de Valença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 575, DE 12 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/07/2006, o Sr. MÁRIO VITÓRIO VILLANI, para a função de Coordenador de Saúde Mental do Município de Valença, sem percepção de vencimentos, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 572, DE 07 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, Sr. EVANDRO COUTINHO FERNANDES, do Cargo Comissionado I, símbolo CC.4, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 576, DE 13 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/07/2006, o Sr. FÁBIO JORGE QUEIROZ THEODORO, da Função de Confiança, Símbolo F.C.1, que vinha exercendo junto a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, na função de Diretor do Departamento de Pesquisa de Campo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 574, DE 12 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a Srª. MARIA JOSÉ CARLOS DE FREITAS, da função de Coordenadora de Saúde Mental, que vinha ocupando junto a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 577, DE 13 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/07/2006, a Srª. MARÍLIA TAVARES DE SOUZA, para exercer Função de Confiança, Símbolo FC 1, junto à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para a função de Diretora do Departamento de Pesquisa de Campo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 579, DE 14 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/07/2006, o Srª. LÚCIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA, da Função de Confiança, Símbolo F.C.1, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 580, DE 14 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/07/2006, o Sr. MARCELO CARDOZO SILVA, do Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração – CPD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 581, DE 14 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/07/2006, o Sr. MARCELO CARDOZO SILVA, para exercer a função de Coordenador do Plano Diretor de Informática, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração, SEM PERCEPÇÃO DE VENCIMENTOS OU VANTAGENS PESSOAIS DE QUALQUER NATUREZA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 582, DE 14 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/07/2006, a Sra. CLAUDIA GONÇALVES TORRES, para ocupar o Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 583, DE 17 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

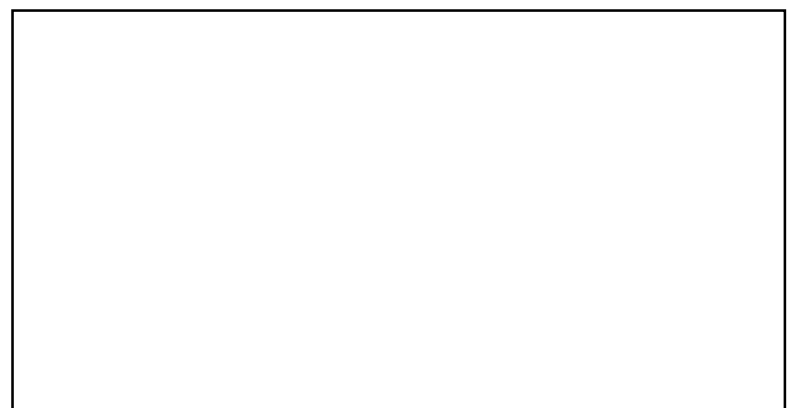
RESOLVE:

REINTEGRAR, a partir de 04/07/2006, o Sr. BENEDITO DE MELO VALE, para exercer a função de Porteiro, junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito



DECRETO Nº 334, de 10 de JULHO de 2006

“Faz correção da Tabela de Cobrança da CIP – Contribuição de Iluminação Pública e dá outras providências”.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o que dispõe os parágrafos 6º e 8º, do art. 6º, da Lei Complementar nº 43, de 23 de dezembro de 2002;

D E C R E T A:

Art. 1º. – Os valores de que tratam a tabela do art. 6º, §2º, da Lei Complementar nº 43, de 23/12/2002, serão atualizados em 7,27%, conforme Resolução nº 241, de 04/11/2005, da ANEEL.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito

Jorge de Oliveira
Secretário Municipal de Governo e Administração

Erardo Lourenço da Fonseca
Secretário de Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 § 4º, incisos I, II e III, da Lei Federal 10.257/01 – Estatuto da Cidade, e do art. 8º da Resolução nº 25, de 18 de março de 2005 – Ministério das Cidades e de acordo com ata aprovada na reunião do Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Valença, CONVOCA os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, as Associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral para o I Fórum de Discussão do Plano Diretor Participativo, em Audiência Pública para leitura da Cidade, com a seguinte pauta:

1. Apresentação da síntese das leituras técnica e comunitária, do município de Valença;
2. Receber e incorporar sugestões trazidas por todos os cidadãos e representantes dos interesses coletivos ao Plano Diretor;
3. Pactuação das leituras técnica e comunitária.

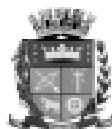
A referida Audiência ocorrerá no dia 29 de julho de 2006, das 8h às 14 h, na Sede Social do Clube dos Democráticos, sito a na Praça XV de Novembro, Centro, Jardim de Baixo.

Dr. Antônio Fábio Vieira
Prefeito

Comunicado ao Contribuinte

Torna – se disponível a emissão de guias de ISS aos Contribuintes do Município de Valença por intermédio do site: www.rubensguimaraes.com.br/pmv/index.php e brevemente no site oficial do Município: www.valenca.rj.gov.br .

José Carlos Fraga
Dir. do Departº de Fiscalização Fazendária



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Resolução n.º 711 de 21 de junho de 2006.
(Projeto de Resolução n.º 20 oriundo da Mesa Diretora)

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
ACÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), através de aproveitamento das consignações orçamentárias da Câmara.

Parágrafo único – Os recursos serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias da Câmara, para atendimento de despesas insuficiente dotadas, conforme especificação em anexo único, a esta integrada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 21 de junho de 2006.

VICTOR EMMANUEL COUTO WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE

Mª STELA DOS SANTOS BEILER LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO
1ª SECRETÁRIA: 2º SECRETÁRIO:

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em 26/6/2006

VICTOR EMMANUEL COUTO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

Especificação	Suplementação	Valor
01.01.122.0001-2.002	Manutenção e Operacionalização Câmara	
3.1.90.11-00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	240.000,00
3.1.90.13-03	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.33-00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	TOTAL	280.000,00
01.01.122.0001-2.006	Construção de Próprio Municipal	
4.4.90.51-00	Obras e Instalações	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL GERAL	290.000,00

Especificação	Anulação Parcial	Valor
01.01.031.0001-2.001	Subsídio e Representação dos Vereadores	
3.1.90.11-00	Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	171.000,00
	TOTAL	171.000,00
01.01.122.0001.2.002	Manutenção e Operacionalização da C.M.	
3.1.90.34-03	Outras Despesas de Pessoal Terceirização	30.000,00
3.3.90.30-00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39-00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	49.000,00
	TOTAL	109.000,00
01.01.122.0001.2.003	Reaparelhamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52-00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL GERAL	290.000,00

Prefeitura Municipal de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696

Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: contato@valenca.rj.gov.br

Assessoria Municipal de Comunicação Social

Tel. (24) 2452 - 5075 / e.mail. assessoriapmv@bol.com.br